PROJETO DE LEI Nº 93/2019

REVOGA O INCISO II DO ARTIGO 1º DA LEI N° 7534/2017, ALTERADO PELA LEI N° 7574/2018, DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1° Fica revogado o inciso II do artigo 1º da Lei nº 7534, de 19 de dezembro de 2017, alterado pela Lei n° 7574, de 12 de julho de 2018.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, ES, 30 de julho de 2019.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

MENSAGEM

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Submetemos à aprovação dessa Câmara de Vereadores o Projeto de Lei n° 037/2019, que **REVOGA O INCISO II DO ARTIGO 1° DA LEI N° 7534, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017, ALTERADO PELA LEI N° 7574, DE 12 DE JULHO DE 2018.**

A presente proposta legislativa tem o objetivo de revogar o inciso II do artigo 1º da Lei nº 7534, de 19 de dezembro de 2017 e inciso II do artigo 1º da Lei nº 7574, de 12 de julho de 2018, que trata da contratação da operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal por meio da linha de crédito do Programa de Modernização da Administração Tributária e da Gestão dos Setores Sociais Básicos - PMAT, visto que, a operação de crédito com o Banco do Brasil, através do Programa de Eficiência Municipal que possui como objeto a mesma finalidade, será mais vantajoso economicamente para o município.

Com essa medida, asseguramos a contratação da Operação de Crédito com o Banco do Brasil, por não haver mais interesse nessa linha de crédito junto a Caixa Econômica Federal e justificar o veto da Emenda Aditiva - Artigo 6º, Parágrafo único do Projeto de Lei nº 62/2019.

Atenciosamente,

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

Cachoeiro de Itapemirim, 30 de julho de 2019.

OF/GAP/Nº 328/2019

Exmº. Sr.
ALEXON SOARES CIPRIANO
Presidente da Câmara Municipal
Nesta

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando, em anexo, o Projeto de Lei n° 037/2019, para apreciação dessa Douta Câmara Municipal.

Atenciosamente,

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal